



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2015/DETRAN-RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E DE OUTRO, JUVÊNCIO LOUZADA DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrito no CNPJ sob o n° 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, na cidade de Porto Velho-RO, representado pelo Diretor Geral Sr. **SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 084****18 IFP RJ e inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, residente e domiciliado no município de Porto Velho-RO, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

CONTRATADO: O Sr. **JUVÊNCIO LOUZADA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20*.***/DFSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.494.***-59, residente e domiciliado no município de Jaru-RO, doravante denominado **LOCADOR**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o Contrato n° **044/2015/DETRAN-RO**, conforme a solicitação de aditamento contida no ID 0063279216, 0064398346 e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.027715/2017-47, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a **prorrogação de prazo do Contrato n° 044/2015/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2025**, nas mesmas condições preestabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 3.188,07 (três mil cento e oitenta e oito reais e sete centavos). O valor anual do contrato passará a ser de R\$ 38.256,84 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.752.0.00001, elemento de despesa 33903615, Nota de Empenho 2025NE1563 (ID 0065584299).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições

anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JUVENCIO LOUZADA DE ALMEIDA**, Usuário Externo, em 11/12/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, Diretor(a) Geral, em 11/12/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067357810** e o código CRC **25C98DB6**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.027715/2017-47

SEI nº 0067357810



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Coordenadoria de Apoio Técnico ao Gabinete - DETRAN-CTECGAB

EXTRATO

EXTRATO DO 10º TACNT N° 044/2015/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e JUVÊNCIO LOUZADA DE ALMEIDA (CPF n. ***.494.701-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 044/2015/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2025. O valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 3.188,07 (três mil, cento e oitenta e oito reais e sete centavos) e o valor anual será de R\$ 38.256,84 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO SEI N. 0010.027715/2017-47.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

JUVÊNCIO LOUZADA DE ALMEIDA

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 12/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067436941** e o código CRC **EF3BF68F**.